

# NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR



**Fortaleza-CE**

# CRONOLOGIA

## 2009

O **NÚCLEO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DA CAPITAL** foi instituído pelo **Provimento nº 059/2009, de 29 de junho de 2009**, na gestão da Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, com a seguinte composição: 1) Coordenador; 2) Promotores de Justiça titulares das 4ª a 12ª das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza que, na forma do art. 1º, § 2º, II, “c”, da Lei Complementar nº 59, de 14 de julho de 2006, detêm atribuições para defesa do direito ao esporte; e 3) Secretário.

A criação do **NÚCLEO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DA CAPITAL** decorre do fato da prática desse esporte estar profundamente arraigada na sociedade brasileira como elemento de integração nacional pela disseminação da atividade esportiva em nível profissional e amador, constituindo um verdadeiro elemento cultural que deve ser preservado pelos Poderes Públicos.

Ressalte-se que a natureza coletiva dessa modalidade esportiva constitui, atualmente, entretenimento de massa, sendo praticada em arenas esportivas que comportam grande público, o que demonstra sua relevância social. Em verdade, as agremiações esportivas de futebol, ao longo do tempo, foram despertando preferências que resultaram na formação de torcidas que servem de elemento externo de estímulo aos jogadores.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, conferiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar pelos serviços de relevância pública. **A Lei Federal nº 10.671/2003, que trata sobre o Estatuto do Torcedor**, mais precisamente sobre o direito à segurança do torcedor partícipe do evento esportivo antes, durante e depois da realização das partidas é outro diploma que norteia a ação do Ministério Público na seara esportiva, visando estabelecer uma cultura de paz nos estádios.

Foram definidas, inicialmente, as **SEGUINTE ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO:**

**A) SISTEMATIZAR**, com anuência dos órgãos de execução, as atividades do Ministério Público oficiante na capital relacionadas à fiscalização das atividades esportivas de futebol;

**B) COORDENAR** as atividades relacionadas à proteção e defesa do torcedor, na forma da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

**C) PARTICIPAR**, em conjunto com o Poder Público e entidades de futebol, do processo de organização e realização dos espetáculos de futebol, primando pela oferta de segurança pública, transporte coletivo, publicidade e transparência dos eventos, instituição de ouvidoria dos eventos, controle da arrecadação e destinação dos recursos, condições de segurança dos estádios, venda de alimentação e higiene dos estádios, relação das entidades esportivas com o torcedor, fiscalização de torcidas organizadas;

**D) RECEBER** representações de qualquer do povo, visando à apuração de irregularidades no planejamento, organização e realização de eventos de futebol no âmbito da cidade de Fortaleza;

**E) REQUERER** às Federações e entidades organizadoras de espetáculos de futebol que promovam o cadastro de torcedores impedidos de ingressar em estádios, na forma do artigo 39, do Estatuto do Torcedor;

**F) EFETUAR**, em conjunto com os órgãos de execução, recomendações, com o objetivo de sanar e/ou prevenir atos que prejudiquem o bom e normal andamento das atividades desportivas relacionadas ao futebol, no âmbito da capital.

Com o advento da escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014 e a conseqüente indicação de Fortaleza como uma de suas sub-sedes, houve uma **ampliação das atribuições do referido Núcleo**, o qual passou também a acompanhar o cumprimento do cronograma e das obras de infraestrutura, bem como fiscalizar o dinheiro público utilizado para sua realização, sempre buscando assegurar ampla proteção ao torcedor.

Destaque-se ainda a **celebração de um Protocolo de Intenções entre o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e a Confederação Brasileira de Futebol**, o qual visa à formulação de propostas para o aperfeiçoamento de medidas destinadas ao combate da violência relacionadas à realização de partidas de futebol.

Outro documento de suma importância para os trabalhos deste Núcleo é a **Portaria nº 124/2009 do Ministério dos Esportes (revogada e atualmente substituída pela Portaria nº 290/2015-ME)**, que veio padronizar os laudos técnicos emitidos pelo CREA, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Vigilância Sanitária nos estádios brasileiros, buscando oferecer maior segurança ao torcedor.

## 2010

O Provimento nº 015/2010 de 10 de fevereiro de 2010 reestruturou o já mencionado Núcleo, modificando sua denominação para **NÚCLEO DO ESPORTE E DEFESA DO TORCEDOR – NUDETOR** e aumentando suas atribuições, com o objetivo de melhor cumprir sua função institucional e estabelecendo sua nova composição:

I – Coordenador;

II – Vice-Coordenador;

III – 02 Promotores de Justiça titulares das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, da área da cidadania;

IV – 02 Promotores de Justiça titulares das Promotorias Criminais;

V – 01 Promotor de Justiça titular dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

VI – Secretário.

**O Estatuto do Torcedor criou normas específicas relacionadas à proteção dos interesses do consumidor de eventos esportivos**, garantindo-lhes direitos relativos à plena salubridade e segurança nos locais das competições.

Neste tocante, **o artigo 23** da referida lei dispõe que a entidade responsável pela organização da competição esportiva apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os **laudos técnicos** expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados.

Por intermédio da **Lei nº 12.299/2010, incorporou-se a atribuição de fiscalizar as torcidas organizadas no tocante à manutenção do cadastro de seus associados ou membros, nos termos do parágrafo único, do art. 2º-A, do Estatuto do Torcedor.**

### **HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS E ATUAÇÃO DO NUDETOR**

A frequente ocorrência de eventos criminosos antes, durante e depois das partidas de futebol é um problema que traz preocupação a todos os segmentos da sociedade. Este fenômeno, amplamente divulgado pela mídia, tem afastado os expectadores dos eventos esportivos, notadamente as famílias que costumavam frequentar estádios de futebol, como forma de lazer.

Esta realidade tem despertado o interesse de especialistas em diversas áreas do conhecimento, que investigam a gênese da violência perpetrada pelas massas participantes dos eventos desportivos e buscam soluções para prevenir a prática de condutas criminosas.

Dentro deste contexto, combater a violência nos estádios de futebol não é tarefa fácil e deve congrega esforços do Poder Público e demais segmentos da sociedade.

### **VISITA AO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da Coordenadora do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDETOR e Procuradora de Justiça Dra. Maria Neves Feitosa Campos, realizou, no dia 11.11.2010, visita preventiva ao Estádio Presidente Vargas – PV, que passou por sua primeira grande reforma em 70 anos, com o objetivo de acompanhar o andamento das obras de reforma do mesmo e cobrar a entrega dos laudos técnicos (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e Polícia Militar) exigidos pelo Estatuto do Torcedor e pela Portaria nº 124/2009 do Ministério do Esporte para que estes possam ser analisados com antecedência pelos membros do Núcleo e o estádio possa ser considerado apto para a realização de jogos com a presença de público.

Os principais pontos da reforma foram: **recuperação e reforço da estrutura; cobertura do estádio; substituição do muro por gradis removíveis, modernização da fachada, instalações elétricas, sanitárias, vestiários e bares e instalação de rampas de acessibilidade.**

Tratou-se, na oportunidade, da necessidade de instalação de salas específicas para o funcionamento da Polícia Militar, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, Juizado Especial do Torcedor e Defensoria Pública. Também foi solicitada a instalação de sistema de monitoramento, através de câmeras de vigilância e acessos distintos para torcedores rivais.

Outra questão destacada na ocasião foi referente à necessidade da realização de um teste de impacto através do **Laudo de Estabilidade Estrutural**, o qual é obrigatório para os estádios que apresentarem precedentes de problemas estruturais ou constatação de anomalias com comprometimento estrutural, detectada pelo profissional qualificado por ocasião da confecção do laudo de vistoria de engenharia e terá a validade de 5 (cinco) anos. Ainda na mesma ocasião, a Dra. Maria Neves sali-

entou a importância de todos se esforçarem para efetivar o cumprimento do Estatuto do Torcedor.

## 2011

Com a edição do **Provimento nº 149/2011**, foi reformulada a composição do Núcleo, o qual agora conta com os seguintes membros:

*Coordenador:* Dr. José Wilson Sales Júnior (Procurador de Justiça)

*Vice-Coordenador:* Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira (Promotor de Justiça)

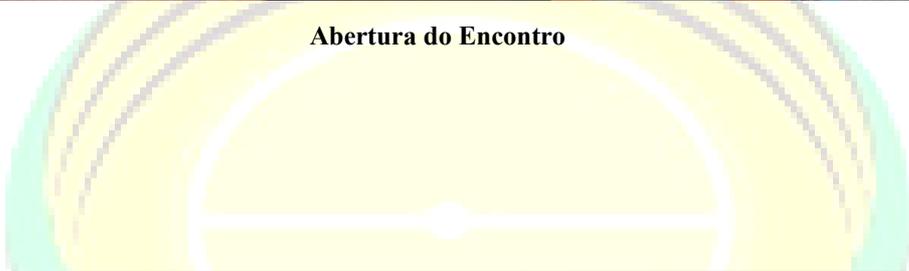
*Membros:* Promotores de Justiça Drs. Raimundo de Souza Nogueira Filho, Francisco Diassis Alves Leitão, Antonio Edvando Elias de França e João Gualberto Feitosa Soares.

As **principais atividades** desenvolvidas pelo Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor no ano de 2011:

1) Realização, no dia 14 de janeiro do corrente ano, do **I Encontro sobre Segurança e Combate à Violência nos Estádios de Futebol**, com o objetivo de apresentar ao público o Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDETOR, debater sobre a recente reforma do Estatuto do Torcedor, traçar um panorama geral acerca da exigência da entrega dos Laudos Técnicos de Segurança, Prevenção e Combate de Incêndio, Condições Sanitárias e de Higiene e Vistoria de Engenharia e discutir a questão das torcidas organizadas. Na ocasião, houve, ainda, o lançamento do Programa Torcedor Cidadão;



Abertura do Encontro





2) **Combate à venda/consumo de bebida alcoólica nos estádios de futebol.** Empresas com contratos firmados com a Prefeitura ingressaram com Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela, objetivando, dentre outros aspectos, a permissão para vender bebida alcoólica no estádio Presidente Vargas. No dia 08/05/2011, foi obtida a antecipação da tutela, declarando a vigência dos contratos e, inclusive, permitindo a venda de bebida alcoólica pelos autores da ação; em 18/05/2011, houve uma nova decisão, acolhendo a fundamentação do Ministério Público, no sentido de excluir da decisão anterior a autorização para comercialização de bebida alcoólica. Paralelamente, o Município de Fortaleza, sob orientação do MP, interpôs Agravo de Instrumento, sob a relatoria do Des. Teodoro Silva Santos, o qual, no dia 11/05/2011, reformou a primeira decisão do juízo de 1º grau, no que pertine à venda de bebida alcoólica de qualquer espécie no estádio Presidente Vargas, restando PROIBIDA.

3) **Juizado de Defesa do Torcedor** - Foram expedidos ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e realizadas reuniões com o intuito de que seja criado o Juizado do Torcedor. Nesse sentido, atendendo à solicitação do NUDETOR, foi reservado no Estádio Presidente Vargas um espaço para futura instalação do Juizado do Torcedor;

4) Ajuizamento, após solicitação do NUDETOR, de **Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei Municipal nº 8.781/2003**, por parte da Procuradora-Geral de Justiça, objetivando a declaração de inconstitucionalidade de gratuidades para alguns beneficiários, no que diz respeito ao livre acesso no Estádio Presidente Vargas. Ainda não houve pronunciamento do Poder Judiciário sobre a matéria;

5) Realização de **audiências públicas** para discussão sobre o trabalho exercido pelos vendedores ambulantes no entorno do Estádio Castelão e Estádio Presidente Vargas;

6) Reuniões com clubes de futebol cearenses para discutir medidas de **combate à pirataria** dos produtos esportivos;

7) Participação no **II Congresso Internacional de Direito Desportivo Contemporâneo**, realizado em maio/2011, na cidade de Porto Alegre-RS;

8) Participação nas **Reuniões de trabalho da Comissão Permanente** de adoção de medidas de prevenção e combate à violência nos estádios, organizadas pelo CNPG e CBF, ocorrida em Pernambuco (junho/2011), Curitiba (setembro/2011) e Rio de Janeiro (novembro/2011). Nessa última ocasião, inclusive, foi debatida a questão da venda de bebida alcoólica durante a Copa do Mundo de 2014, sendo expedida uma nota expressando a opinião dos Ministérios Públicos de vários Estados, os quais defendem a proibição desse comércio;

9) Realização/participação de **reuniões preparatórias para cada jogo ocorrido no Estádio Presidente Vargas**, ocasião em que os órgãos de segurança e os clubes traçaram estratégias para evitar possíveis conflitos. Durante o ano de 2011 várias dessas reuniões foram realizadas no edifício-sede da PGJ, o que foi de grande valia para padronização de um procedimento a ser seguido nas reuniões.

Durante essas reuniões foi enfrentada a questão da **identificação dos ingressos**, a qual requer a apresentação de carteira de identidade no momento da compra, individualizando o bilhete, que já é impresso com os dados do torcedor e, assim, dificultando a ação de cambistas. Aqueles que, ainda assim, tentam realizar a prática ilegal, têm sofrido a repressão policial, inclusive com lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

10) **Presença** de representantes do NUDETOR **nas partidas de futebol** realizadas no Estádio Castelão e no Estádio Presidente Vargas, ocasiões em que participavam de reunião (02 horas antes) com todos os envolvidos na segurança do jogo para definições finais e acompanhamento de quaisquer problemas que surgiam na entrada/permanência de torcedores, tudo para o bom andamento da partida;

11) **Análise dos laudos técnicos dos estádios** de futebol cearenses, com destaque para o Estádio Municipal Presidente Vargas (reaberto no ano de 2011), situado em Fortaleza, inclusive com realização de constantes visitas e firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta, objetivando o bom funcionamento da praça desportiva aliado à segurança dos torcedores. Destaca-se, ainda, que os laudos técnicos dos estádios do Ceará estão sendo enviados com regularidade pela Federação Cearense de Futebol ao Ministério Público, para análise. As recomendações do MP vêm sendo rigorosamente cumpridas pela FCF e clubes.

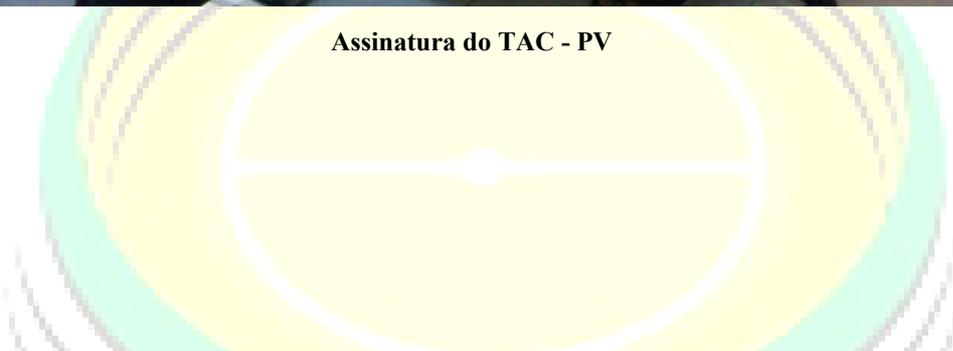


**Visita dos representantes do NUDETOR às obras do PV**

Defesa do Torcedor



**Assinatura do TAC - PV**



**PV em fase de finalização**

12) **Torcidas organizadas** - Após solicitações do MP, a Prefeitura de Fortaleza expediu Decreto regulamentando a Lei Municipal nº 9.192/2007, a qual instituiu a obrigatoriedade do cadastro dos membros das torcidas organizadas em Fortaleza. Recentemente, o NUDETOR instaurou um Procedimento Administrativo, visando ao acompanhamento desse cadastro.



**Reunião com representantes da Prefeitura de Fortaleza**

13) **Acompanhamento das obras da Copa 2014**, inclusive com visitas ao Estádio Castelão, bem como através da constante análise de notícias sobre o assunto, com expedição de Ofício, quando há necessidade.



**MP visita Castelão**



Projeto do Estádio Castelão

**2012**

No ano de 2012, destacam-se as seguintes **atividades** desenvolvidas pelo NUDETOR:

1) Em abril, juntamente com outras instituições, o Ministério Público firmou com as **torcidas organizadas** de futebol um **Termo de Ajustamento de Conduta**, através do qual os representantes das torcidas comprometeram-se a cadastrar oficialmente seus integrantes e a cumprir seus objetivos institucionais, evitando a violência, tumultos, brigas, vídeos que incitem violência ou que contenham provocação direta à torcida organizada rival, desafios públicos ou convites para brigas, frases de baixo calão ou de conteúdo difamatório, apologia ao crime ou contravenção penal, atentado contra o pudor público, dentre outras atitudes que comprometam a pacífica e ordeira realização do evento. Foram estabelecidas normas para o caso de descumprimento, com a previsão de afastamento da torcida dos estádios por até três anos. Foram recebidos os atos constitutivos de todas as torcidas que firmaram o TAC;



2) Após a ocorrência de fatos delituosos nos jogos de futebol disputados entre Fortaleza x Santa Cruz, no dia 12 de agosto de 2012, e Fortaleza x Paysandu, no dia 16 de setembro de 2012, ambos no Estádio Presidente Vargas, em Fortaleza, dando conta da participação de membros da Torcida Uniformizada do Fortaleza – TUF e da Jovem Garra Tricolor - JGT, o NUDETOR expediu **recomendação à FCF para a aplicação da medida educativa de suspensão preventiva de ingresso aos integrantes, associados e simpatizantes daquelas torcidas organizadas que portassem com objetos identificadores das mesmas**. A recomendação foi acatada pela FCF;

3) O NUDETOR, após a ocorrência de **conflitos após os jogos**, passou a adotar **providências diversas**, como por exemplo a solicitação de designação de Promotores de Justiça para acompanhamento de procedimentos policiais correlatos. Foram também realizadas reuniões com o Secretário de Segurança e Defesa Social do Ceará, Francisco Bezerra, para análise dos fatos e tomada de providências;

4) No mês de maio de 2012, após várias solicitações e reuniões, **o Tribunal de Justiça do Ceará implantou o Juizado do Torcedor**, através de Provimento da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua. O Juizado passou a funcionar nos jogos ocorridos no Estádio Presidente Vargas, com recebimento de Termos Circunstanciados de Ocorrência, realização de audiência, oferecimento e aplicação de transação penal, e oferecimento de denúncia;

5) A votação da **Lei Geral da Copa** foi concluída em maio, com sanção presidencial em junho de 2012. O NUDETOR acompanhou de perto, juntamente com representantes de outros Ministérios Públicos, todo o trâmite até a aprovação, demonstrando insatisfação em alguns pontos;

6) Participação no **III Seminário Nacional de Torcidas Organizadas e Uniformizadas**, realizado no dia 02 de junho de 2012, em São Paulo-SP. O evento foi promovido pelo Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Futebol e de Defesa dos Direitos do torcedor, em parceria com o Ministério Público de São Paulo e com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ). O Seminário teve, como objetivo principal, o de estabelecer um diálogo entre as partes participantes do espetáculo do futebol e, assim, promover ações relacionadas à segurança nas arenas esportivas. Com a mesma finalidade, porém com caráter regionalizado, participamos

também do I **Encontro Norte Nordeste de Torcidas Organizadas**, realizado em outubro, na cidade de Maceió-AL;



7) Participação na **Câmara Temática de Segurança Pública para Copa 2014**. Criada pela Lei nº 14.869 de 15 de janeiro de 2012, a Câmara tem por atribuição o desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento do cumprimento da agenda das ações de Segurança Pública, com base nos compromissos assumidos pelo Estado do Ceará para a realização da Copa 2014;

8) Propositura de **ação judicial**, em parceria com o DECON e Promotorias de Justiça Cíveis, visando ao combate da venda de ingressos de futebol com valores diferenciados. A medida se fez necessária pelo fato quando um dos maiores clubes de futebol do Estado do Ceará iniciou a comercialização de ingressos para torcedor visitante com valor superior ao do torcedor local, o que é proibido pelo Estatuto do Torcedor e pelo Regulamento Geral de Competições da CBF. O Poder Judiciário, urgentemente, concedeu liminar, determinando a proibição dessa prática ilegal;

9) Propositura de **ação judicial**, em parceria com o DECON e Promotorias de Justiça Cíveis, com o objetivo de regulamentar a limitação quantitativa de meia-entrada estudantil em jogos de futebol da Capital. O Poder Judiciário, reconhecendo a importância e urgência da matéria, em sede de tutela antecipada, determinou que o Ceará Sporting Club e o Fortaleza Esporte Clube garantam o pagamento de meia-entrada para estudantes, sem restrições quantitativas, em jogos realizados no Estádio Presidente Vargas;

10) Participação nas **Reuniões de trabalho da Comissão Permanente** de adoção de medidas de prevenção e combate à violência nos estádios, organizadas pelo

CNPG e CBF, ocorridas em Brasília nos meses de fevereiro, maio e novembro e no Rio de Janeiro no mês de outubro. Nas duas primeiras ocasiões, a principal questão em debate foi a Lei Geral da Copa. Os representantes dos Ministérios Públicos defenderam a proibição da venda de bebida alcoólica durante a Copa do Mundo de 2014. Na terceira reunião, a Comissão reuniu-se com o fim de tratar assuntos diversos, tais como laudos de vistoria de segurança, violência nos entornos dos estádios e no deslocamento de torcedores, Lei Geral da Copa (ingressos na Copa do Mundo, JECRIM na Copa do Mundo, bebidas alcoólicas e Planos de ação de segurança). No encontro de novembro, a Comissão reuniu-se com o objetivo de avaliar a proposta lançada ao CNPG pelo CNMP para participar do Fórum Nacional de Articulação das Ações do MP na Copa do Mundo;

11) Participação na cerimônia de lançamento oficial do **Fórum Nacional de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa do Mundo e I Seminário Nacional sobre a atuação do Ministério Público na Copa do Mundo**. O Fórum Nacional de Articulação das Ações do MP na Copa do Mundo é um espaço institucional que visa a troca de experiências e de informações entre os vários ramos do Ministério Público. Tem o objetivo de aprimorar, coordenar e otimizar a fiscalização de obras, serviços e outros empreendimentos públicos voltados para realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo no Brasil, além de estudar e conceber ações para garantir os direitos do consumidor e do torcedor;

12) Participação do Coordenador do NUDETOR, como Presidente de Mesa, no **XII Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor**, realizado em setembro de 2012, em Fortaleza. Na ocasião, foi abordado o tema “Estatuto do Torcedor e Lei Geral da Copa”, tendo como palestrantes José Antonio Baêta (MP-MG) e Olímpio Coelho Campinho Júnior (MP-BA);

13) **Presença** de representantes do NUDETOR **nas partidas de futebol** realizadas no Estádio Presidente Vargas, com atuação no Juizado do Torcedor e acompanhamento de quaisquer problemas que surgiam na entrada/permanência de torcedores, tudo para o bom andamento da partida.

14) Realização de reunião sobre a **acessibilidade no Estádio Presidente Vargas**, após notícias de dificuldades enfrentadas por cadeirantes para ter acesso à

praça de esporte. O Núcleo de Apoio Técnico da PGJ elaborou Relatório sobre o assunto, apontando as falhas e soluções. O documento foi encaminhado ao Secretário de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza, Nildo Sobral, e ao Engenheiro Civil responsável pelo laudo de engenharia, Osmar Delboni, para providências;

15) **Análise dos laudos técnicos dos estádios** de futebol cearenses. Ressaltamos que o Núcleo de Apoio Técnico da PGJ, através de visitas realizadas pelo Engenheiro Civil, vem prestando um valioso auxílio para a expedição das recomendações acerca dos laudos dos estádios, por fornecer um suporte técnico nessas análises. Destaca-se, ainda, que os laudos dos estádios do Ceará estão sendo enviados com regularidade pela Federação Cearense de Futebol ao Ministério Público, para análise, e que as recomendações do MP vêm sendo rigorosamente cumpridas pela FCF e clubes;

16) Envio de **proposta de projeto de lei** ao Deputado Fernando Hugo acerca da necessidade de **identificação dos torcedores** nos estádios de futebol no Ceará, objetivando um maior controle na entrada das praças esportivas e, assim, a redução da violência. O projeto foi apresentado na Assembleia Legislativa e encontra-se atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

17) **Acompanhamento das obras da Copa 2014**. Em junho, setembro, outubro e novembro de 2012 foram realizadas visita ao Estádio Castelão e, constantemente analisamos notícias sobre o assunto, com expedição de Ofício à Secretaria Especial da Copa, quando há necessidade de maiores detalhes. No mês de novembro, foi realizada reunião com o Diretor-Presidente da Arena Castelão, ocasião em que foram feitas algumas sugestões em relação à estrutura do Juizado do Torcedor que funcionará no Estádio Castelão. O NUDETOR reuniu-se com o Secretário Especial da Copa, Ferruccio Feitosa, para tratar de assuntos gerais sobre a Copa do Mundo;



## 2013

A **composição** do NUDETOR, no ano de 2013, passou a ter a seguinte formatação, conforme designação pelo Provimento nº 125/2013:

- Dr. José Wilson Sales Júnior – Procurador de Justiça e Coordenador
- Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho – Promotor de Justiça
- Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira – Promotor de Justiça
- Dr. Antônio Edvando Elias de França – Promotor de Justiça
- Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho – Promotor de Justiça
- Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja – Promotor de Justiça

Em 2013, o NUDETOR passou por uma reestruturação legal, sendo agora regido pelo **Provimento/PGJ nº 126/2013**, o qual, dentre outras alterações, extinguiu a figura do Vice-Coordenador, retirou as atribuições de Membros por área e descreveu as atribuições do Núcleo e de seus Membros de acordo com a realidade que já vinha sendo vivenciada.

Destacam-se as seguintes **atividades** desenvolvidas pelo NUDETOR em 2013:

1) Em abril, após vários episódios relacionando torcidas organizadas à violência, inclusive homicídios, o NUDETOR, em parceria com 9ª Promotoria de

Justiça Cível (Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), do Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social (CAOFURP), ingressou com uma **Ação Civil Pública**, requerendo a dissolução das torcidas organizadas CEARAMOR, JOVEM GARRA TRICOLAR e TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA, haja vista o desvirtuamento de suas finalidades;

2) A ACP mencionada no item 01 foi distribuída à 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, onde foi concedida uma antecipação de tutela, **suspendendo**, por prazo indeterminado, as atividades das referidas **torcidas organizadas**, estágio em que se encontram até o atual momento, motivo pelo qual permanece proibida a entrada de integrantes, associados e simpatizantes daquelas TO's nos estádios caso estejam portando objetos indicadores das respectivas associações, sob pena de multa;

3) Na mesma ocasião da decisão que antecipou a tutela em relação àquelas torcidas organizadas, o MP-CE, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do NUDETOR, com o apoio das Polícias Civil e Militar, realizaram, no dia 30 de abril, a **Operação “Campo Limpo”**, com o objetivo de cumprir mandados de busca e apreensão na sede das torcidas Cearamor, TUF e JGT. O objetivo da Operação era atestar a ocorrência de diversos delitos, tais como homicídio, tráfico de drogas, formação de quadrilha, porte de arma, dano qualificado, lesões corporais, ameaças, dentre outros. Como resultado, houve apreensão de duas armas e duas pessoas e averiguações decorrentes do material apreendido;

4) O **Juizado do Torcedor**, instituído em 2012, permanece em pleno funcionamento, tanto no Estádio Presidente Vargas quanto no Estádio Castelão, durante os jogos envolvendo Ceará e/ou Fortaleza, sempre com a presença de um Representante do NUDETOR, que participa das audiências preliminares decorrentes dos Termos Circunstanciados de Ocorrência lavrados pela Delegacia que também funciona no interior das praças desportivas;

5) O NUDETOR acompanhou de perto, juntamente com representantes de outros Ministérios Públicos, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Poder Judiciário, todos os trâmites para a realização da **Copa das Confederações FIFA 2013** (realizada no período de 15 a 30 de junho), com constantes vitorias na Arena Castelão e a presença, ainda que relutante por parte da FIFA, em todos os jogos ocorridos na sub-sede Fortaleza, dos quais decorreram alguns procedimentos;

6) Em agosto/2013, o NUDETOR e o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON-CE) ingressaram com uma **Ação Civil Pública contra o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo Fifa 2014 (COL) e contra a Match Serviços de Eventos Ltda**, empresa responsável pela comercialização de ingressos do evento. A medida foi necessária diante da incidência de diversas infrações às relações de consumo no que se diz respeito ao serviço prestado pela Fifa/Match durante a realização da Copa das Confederações FIFA 2013.

Dentre as infrações constatadas, destaca-se a clara supressão ao direito de informação do consumidor, que resultou, conseqüentemente, em desrespeito ao direito de escolha e livre manifestação, tais como na ausência de informações sobre as categorias de ingressos e seus respectivos assentos, os quais foram atribuídos pela FIFA/COL/Match, sem qualquer margem de escolha pelo consumidor.

A ação relatou, ainda, a falta de informação em relação aos alimentos e valores que seriam disponibilizados à venda no interior dos estádios e também quanto à ausência de sinalização adequada e clara, inviabilizando o tráfego dos consumidores. A ação também destacou o longo caminho a ser percorrido pelo consumidor para a compra e retirada do ingresso adquirido. No pedido, o Ministério Público requereu que o COL e a Match sejam obrigadas a seguir várias regras, de modo a oferecer informações claras aos consumidores, como por exemplo o direito de escolher o assento e a forma de retirada do ingresso.

Por ser a Copa do Mundo Fifa 2014 um evento de âmbito mundial com efeitos e conseqüências em todo o território nacional, o Ministério Público requereu que as decisões sobre a matéria tenham abrangência em todo o território nacional.

7) Participação em **Seminários**:

8) Presença em **audiências públicas/reuniões na Assembleia Legislativa**:

- 14 de março: Audiência Pública sobre Lei Geral da Copa
- 30 de abril: Audiência Pública sobre telefonia na Arena Castelão
- 11 de abril, 04 de junho e 10 de dezembro: reuniões do Comitê de Acompanhamento das Ações Relativas à Copa 2014 (CapCopa)

9) Constante e ativa participação nas **Reuniões de trabalho da Comissão Permanente** de adoção de medidas de prevenção e combate à violência nos estádios, organizadas pelo CNPG e CBF. O grupo reuniu-se com frequência em 2013, debatendo e uniformizando importantes assuntos sobre a matéria, tais como Copa das Confederações, laudos de vistoria de segurança, violência nos entornos dos estádios e no deslocamento de torcedores, Lei Geral da Copa, bebida alcoólica nos estádios. As reuniões da Comissão deram-se em: 28 de fevereiro (MP-RJ), 23 e 24 de maio (MP-PE), 03 de junho (Riocentro – RJ) e 05 de setembro (MP - RJ)

10) Contínua e vigilante análise dos **laudos técnicos dos estádios** de futebol cearenses, com expedição de recomendações à Federação Cearense de Futebol, que vem cumprindo-as rigorosamente.

Apesar de todos os esforços dos órgãos públicos para a prevenção da violência envolvendo o futebol, infelizmente **O ANO DE 2013 FOI CONSIDERADO O MAIS VIOLENTO NO BRASIL NO QUE DIZ RESPEITO A ESSA RELAÇÃO “FUTEBOL-VIOLÊNCIA”.**

## 2014

No ano de 2014, fazem parte da **composição** do NUDTOR os seguintes Membros, conforme designação pelo Provimento nº 132/2014 (vigente):

- **Dr. José Wilson Sales Júnior** – Procurador de Justiça e Coordenador do NUDTOR;
- **Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Antônio Edvando Elias de França** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco André Karbage Nogueira** – Promotor de Justiça.

Em 2014, o NUDTOR passou por uma reestruturação em sua composição, conforme **Provimento PGJ nº 28/2014 (revogado)**, o qual acrescentou mais um Membro ao Núcleo, a saber, o Exmo. Promotor de Justiça Dr. Francisco André Karbage Nogueira, sem alterações nas atribuições do Núcleo e de seus Membros, mantendo-se de acordo com a realidade que já vinha sendo vivenciada no Provimento PGJ nº 126/2013.

#### **Principais atividades** desenvolvidas pelo NUDTOR em 2014:

1) Em decorrência dos fatos ocorridos no dia 02 de fevereiro de 2014, no interior do Estádio Arena Castelão, em Fortaleza, durante a realização da partida de futebol disputada entre Ceará Sporting Club e Treze Futebol Clube pela Copa do Nordeste, uma bomba de fabricação manual tipo “cabeça de negro” foi jogada do setor C em direção ao setor B, onde estava localizada a torcida visitante (torcida do Treze da Paraíba), foi expedida pelo NUDTOR **recomendação à Federação Cearense de Futebol para aplicação da medida educativa de SUSPENSÃO preventiva de ingresso aos integrantes, associados e simpatizantes do Movimento Organizado Força Independente**

(MOFI) que, a partir daquela data, estivessem com quaisquer tipos de objetos identificadores da mencionada torcida pelo prazo de 30 (trinta) dias, inclusive instrumentos musicais, com validade para todo o território nacional.

2) Acompanhamento das ações judiciais impetradas por intermédio do NUDTOR, em parceria com Órgãos de Execução do *Parquet*:

- **Em 10 de abril: foi requerida ao Juízo da 13ª Vara Cível de Fortaleza a prolação de sentença de mérito, na forma do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, na Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001**, proposta NUDTOR, em parceria com 9ª Promotoria de Justiça Cível (Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), do Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social (CAOFURP), para fins de dissolução das torcidas organizadas CEARAMOR, JOVEM GARRA TRICOLAR e TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA, haja vista o desvirtuamento de suas finalidades. Atualmente, a ACP encontra-se conclusa ao Juiz Titular para sentença;

- **Em 13 de março: foi ofertada, no âmbito do Juízo da 3ª Vara Cível de Fortaleza, réplica à contestação, na Ação Coletiva de Consumo nº 0181395-60.2012.8.06.0001**, proposta NUDTOR, em parceria com a 11ª Promotoria de Justiça Cível (Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), no intuito de impedir a diferenciação de preços de ingressos durante todos os jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol realizados no Ceará, bem como que, em caso de praticada a diferenciação, fossem os torcedores restituídos,

mediante apresentação à Federação Cearense de Futebol do respectivo comprovante.

### **3) Criação do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos:**

O Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor teve participação ativa na criação, no Estado do Ceará, da Unidade do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, criada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em atendimento à Recomendação nº 45/2013, do Conselho Nacional de Justiça, tendo como escopo possibilitar aos torcedores acesso o mais favorável, rápido e eficaz aos serviços da Justiça, com previsão de funcionamento de até 2 (duas) horas antes do início das partidas futebolísticas e grandes eventos, com permanência até 2 (duas) horas após o encerramento das mesmas.

### **4) Vistorias no Equipamento “Arena Castelão” e Atuação no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos durante a Copa do Mundo FIFA 2014:**

O NUDTOR acompanhou de perto, juntamente com representantes de outros Ministérios Públicos, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Poder Judiciário, todos os trâmites para a realização da **Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014** (realizada no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014), com constantes vistorias na Arena Castelão e a presença em todos os jogos ocorridos na sub-sede Fortaleza, nos quais foram registradas as ocorrências consignadas na tabela anexa ao presente relatório de atividades.

5) Durante o ano de 2014, o NUDTOR e o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON-CE) acompanharam o andamento da **Ação Civil Pública contra o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo Fifa 2014 (COL) e contra a Match Serviços de Eventos Ltda**, empresa responsável pela comercialização de ingressos do evento. A medida foi necessária diante da incidência de diversas infrações às relações de consumo no que se diz respeito ao serviço prestado pela Fifa/Match durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

Por ser a Copa do Mundo FIFA 2014 um evento de âmbito mundial com efeitos e consequências em todo o território nacional, o Ministério Público requereu que as decisões sobre a matéria tenham abrangência em todo o território nacional.

6) Presença/Participação em **audiências públicas/reuniões em outros órgãos:**

- 21 de março: **Reunião com o Comando de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Estado do Ceará, para tratar dos Plano de Ação Especial para o Clássico-Rei**. Local: BPE/PM-CE representante do NUDTOR no evento: Dr. Francisco André Karbege Nogueira;

- 06 de maio: **“Diálogos Governo-Sociedade Civil, Copa do Mundo 2014”**. Local: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Membro do NUDTOR representante do NUDTOR no evento: Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho;

- 20 de novembro: **Reunião com a Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza e representantes das principais torcidas organizadas do Estado do Ceará.** Local: Escola Superior do Ministério Público. Membro do NUDTOR representante: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

- 25 de novembro: **1º Encontro sobre Cultura de Futebol e Torcidas Organizadas da Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza.** Local: Escola Superior do Ministério Público. Membro do NUDTOR representante: Dr. Antônio Edvando Elias de França;

7) Participação nos **Plantões do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos - JTGE:**

- Atuação nos **24 (vinte e quatro) plantões do JTGE** durante jogos do Campeonato Cearense 2014, Série A;
- Atuação nos **05 (cinco) plantões do JTGE** durante os jogos da Copa do Nordeste 2014 em Fortaleza;
- Atuação nos **04 (quatro) plantões do JTGE** durante os jogos da Copa do Brasil 2014 em Fortaleza;
- Atuação nos **17 (dezesete) plantões do JTGE** durante os jogos do Campeonato Brasileiro 2014, Série B, em Fortaleza;
- Atuação nos **08 (oito) plantões do JTGE** durante os jogos do Campeonato Brasileiro 2014, Série C, em Fortaleza;

8) **REUNIÕES DO GRUPO DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS:**

Constante e ativa participação nas **Reuniões de trabalho da Comissão Permanente** de adoção de medidas de prevenção e combate à violência nos estádios, organizadas pelo CNPG. O grupo reuniu-se com frequência em 2014, debatendo e uniformizando importantes assuntos sobre a matéria, tais como Copa do Mundo FIFA 2014, laudos de vistoria de segurança, violência nos entornos dos estádios e no deslocamento de torcedores, Lei Geral da Copa, bebida alcoólica nos estádios. As reuniões da Comissão deram-se em: 05 de fevereiro (MP-DF), 19 e 20 de março (MP/RJ e UFRJ), 30 e 31 de julho (MP-SP) e 08 e 09 de outubro (MP-RJ)

9) **WORKSHOP DE PALESTRAS E REUNIÕES ESTRATÉGICAS DE TRABALHO DO FÓRUM DA COPA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, realizado em Brasília-DF, no dia 28 de maio de 2015.

10) Contínua e vigilante análise dos **laudos técnicos dos estádios** de futebol cearenses, com expedição de recomendações à Federação Cearense de Futebol, que vem cumprindo-as rigorosamente.

11) Foram concedidas aproximadamente **28 entrevistas às imprensas comum e especializada em esportes**, para esclarecimento de situações de interesse dos torcedores e do público em geral, resultando, inclusive, na publicação dos seguintes artigos de opinião, de autoria deste signatário: I) **O retrocesso da Lei Geral da Copa, publicado na página da Associação Cearense do Ministério Público;** II) **o Plano de Ação para o Clássico-Rei, publicado na página “verdinha” do Diário do Nordeste;** III)

**Reflexões sobre a torcida única, publicado no jornal “O Povo”; IV) Acabar com as torcidas organizadas do futebol cearense é uma solução para eliminar a violência nos estádios?, publicado no jornal “O Povo”.**

12) Foram realizadas diversas **reuniões na sede da Federação Cearense de Futebol** para tratar de assuntos referentes aos jogos decisivos e de maior periculosidade no que diz respeito ao conflito entre torcidas rivais. Exemplos:

a) **Dia 28.02.2014 às 09:30 horas** – Partida: Ceará X Fortaleza (Campeonato Cearense – Série A – 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja;

b) **Dia 10.03.2014 às 15:30 horas** – Partida: Ceará X América-RN (Copa do Nordeste 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

c) **Dia 24.03.2014 às 16:00 horas** – Partida: Ceará X Fortaleza (Campeonato Cearense – Série A – 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Francisco Elnatan Carlos de Oliveira;

d) **Dia 07.04.2014 às 16:00 horas** – Partida: Ceará X Sport-PE (Copa do Nordeste 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

e) **Dia 06.08.2014 às 16:00 horas** – Partida: Ceará X Internacional-RS (Copa do Brasil 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

13) **Recomendações Ministeriais (Assuntos Gerais)** expedidas pelo Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor no ano de 2014:

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol a aplicação da medida educativa de SUSPENSÃO preventiva de ingresso aos integrantes, associados e simpatizantes do Movimento Organizado Força Independente (MOFI) que estejam com quaisquer tipos de objetos identificadores da mencionada torcida pelo prazo de 30 (trinta) dias, inclusive instrumentos musicais, a contar da data do recebimento, com validade para todo o território nacional.

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que interceda perante a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no sentido de providenciar a remarcação na data do Jogo Ceará X Vitória, pela Copa do Nordeste 2014, previsto para o dia 26/02/2014, face à necessidade de fracionamento do efetivo de militares do Batalhão de Policiamento de Eventos da SSPDS e da Autarquia Municipal de Trânsito para a cobertura dos três eventos de grande porte de público programados para a aludida data no Estado do Ceará, que poderá comprometer a segurança de torcedores e do público presente ao show internacional do cantor britânico Elton John.

**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Confederação Brasileira de Futebol que providencie a remarcação do Jogo Ceará X Vitória, pela Copa do Nordeste 2014, previsto para o dia 26/02/2014, face à necessidade de fracionamento do efetivo de militares do Batalhão de Policiamento de Eventos da SSPDS e da Autarquia Municipal de Trânsito para a cobertura dos três eventos de grande porte de público programados para a aludida data no Estado do Ceará, o que poderá comprometer a segurança de torcedores e do público presente ao show internacional do cantor britânico Elton John.

**RECOMENDAÇÃO Nº 04/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que determine aos clubes de futebol do Estado do Ceará, quando

atuarem como mandantes de jogo, o cumprimento integral da determinação contida no artigo 24, § 1º da Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), a saber, QUE SEJAM PRATICADOS PARA OS TORCEDORES VISITANTES OS MESMOS VALORES DE INGRESSOS ESTABELECIDOS PARA A TORCIDA DO TIME MANDANTE, em razão da ocupação de setores equivalentes, bem como fiscalize a venda de ingressos nos jogos, aplicando as sanções administrativas pertinentes no caso de diferenciação de preços para setores similares das arenas, evitando, dessa forma, a arbitrária discriminação entre as torcidas pagantes.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº 05/2014-NUDETOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol a elaboração, nos setores educacional, preventivo e sancionatório de um plano concreto de ação, demonstrando sua intenção de lutar contra todas as formas de racismo e discriminação que possam ser praticadas contra: jogadores, dirigentes, funcionários e torcedores; a disponibilização de um funcionário para cada partida de suas competições oficiais, encarregado de identificar atos potenciais de racismo ou discriminação, com o propósito de aliviar a pressão sobre os árbitros e facilitar a avaliação de evidências para tomada de decisão no âmbito da Justiça Desportiva e Justiça Comum e, a inserção, nos regulamentos de todas as competições por ela doravante promovidas, dispositivos específicos contemplando as sanções a serem impostas aos clubes por eventuais atos de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, dentre outros.

Em decorrência de todos os esforços dos órgãos públicos para a prevenção da violência envolvendo o futebol, felizmente, o ano de 2014 foi considerado de grande êxito no Estado do Ceará no que diz respeito a essa relação “futebol-violência”, porém ainda nos restando muito a fazer, motivo pelo qual entendo que o maior desafio do NUDETOR para o ano de 2015 será buscar combater a impunidade, juntamente com outros órgãos públicos, iniciando, por exemplo, com medidas para a **real identificação dos torcedores** nos estádios de futebol no Ceará, para o maior controle na entrada das praças esportivas.

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES MINISTÉRIO PÚBLICO NA COPA

GRUPOS COM ATUAÇÃO NO EVENTO COPA DO MUNDO 2014

I - GRUPO COM ATUAÇÃO NO JUIZADO DO TORCEDOR E DE GRANDES EVENTOS NO  
ESTÁDIO ARENA CASTELÃO

## *Informações Gerais*

### **Composição (Ministério Público do Estado do Ceará):**

2 Promotores de Justiça – Áreas Cível e Criminal (Membros do NUDETOR);  
1 Promotor de Justiça – Área da Defesa da Infância e Juventude

### **Composição Completa do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos:**

Juízes de Direito Plantonistas, Membros do Ministério Público escalados, Defensores Públicos escalados, Agentes da Infância, Intérpretes, Serventuários da Justiça.

**RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA COMISSÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COPA**

RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO	OBJETO
01/2014	FIFA/COL	Fiscalização da <b>ACESSIBILIDADE</b> e <b>MOBILIDADE</b> destinada ao evento <b>COPA DO MUNDO 2014</b> , referente à inspeção realizada no equipamento <b>ARENA CASTELÃO</b> .
02/2014	SECOPAFOR, FIFA e COL	Fiscalização da <b>ACESSIBILIDADE</b> e <b>MOBILIDADE</b> destinada ao evento <b>COPA DO MUNDO 2014</b> , referente à inspeção realizada no equipamento destinado a <b>FAN FEST – Aterro da Praia de Iracema</b> .
03/2014	SECOPA	Fiscalização da <b>ACESSIBILIDADE</b> e <b>MOBILIDADE</b> destinada ao evento <b>COPA DO MUNDO 2014</b> , referente à inspeção realizada no equipamento <b>ARENA CASTELÃO</b> .

**Estatísticas da Atuação do MP-CE no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos**

**1º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA**

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
1º Jogo em Fortaleza (Arena)	14/06/14 16:00hs.	URUGUAI X COSTA RICA	<b>DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA</b>

Castelão)	(Sábado)		<b>FILHO E DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO</b> (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL- NUDETOR)
-----------	----------	--	---

**Resumo das Ocorrências:**

Nenhum termo circunstanciado de ocorrência foi encaminhado ao plantão do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, tendo o referido jogo ocorrido sem maiores incidentes, no que diz respeito às ocorrências verificadas no interior da Arena Castelão.

**2º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA**

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
<b>2º JOGO EM FORTALEZA (ARENA CASTELÃO)</b>	<b>17/06/14 16:00HS (TERÇA)</b>	<b>BRASIL X MÉXICO</b>	<b>DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA E DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA</b> (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)

**Resumo das Ocorrências:**

**Na Delegacia foram registradas 54 (cinquenta e quatro) ocorrências:**

- TCO nº 116-28/2014 – Desacato à autoridade policial (envolvendo estrangeiros)
- 6 (seis) crianças passaram por baixo da catraca para comercializar CD'S e DVD's piratas (todas foram encaminhadas para um abrigo através dos agentes da Infância e Juventude)
- 38 (trinta e oito) pessoas (brasileiros e estrangeiros) vítimas de furto de ingressos e/ou documentos;
- 1 (uma) pessoa promovendo tumulto com a bandeira do Corinthians;
- 3 (três) pessoas roubadas (2 estrangeiros e 1 brasileiro);
- 1 (uma) estrangeiro teve a bagagem extraviada;
- 1 (uma) pessoa teve seu carro arrombado com os pertences do interior do veículo subtraídos;
- 1 (uma) pessoa tentou comercializar ingressos de terceiros;
- 1 (uma) pessoa teve seu assento ocupado por terceiros.

**3º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA**

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
--------	------	----------	--

3º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	21/06/14 16:00hs (Sábado)	ALEMANHA X GANA	DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR e DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)
---------------------------------------	---------------------------	-----------------	---

#### Resumo das Ocorrências:

##### Na Delegacia foram registradas 18 (dezoito) ocorrências:

- Inquérito por dano ao bem público, praticado por uma pessoa de nacionalidade alemã, que ficou intimada para audiência a se realizar no dia 25/06/2014, às 14:00 horas, na Sede do Juizado do Torcedor;
- 12 (doze) pessoas (brasileiras e estrangeiras) vítimas de furto de ingressos e/ou documentos e/ou dinheiro;
- 1 (um) funcionário da SECOPA teve seu crachá furtado;
- 1 (uma) pessoa teve o pneu do carro furtado;
- 1 (um) estrangeiro invadiu o campo;
- 1 (uma) pessoa teve seu carro arrabado;
- 1 (uma) pessoa foi vítima de agressão física.

#### 4º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
4º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	24/06/14 17:00hs (Terça)	GRÉCIA X COSTA DO MARFIM	DR. DAIRTON COSTA OLIVEIRA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO e DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)

#### Resumo das Ocorrências:

##### Na Delegacia foram registradas 05 (cinco) ocorrências:

- 1 (uma) criança, menor de 9 anos, adentrou na Arena Castelão desacompanhada, sendo encaminhada pelos representantes da FIFA ao Juizado do Torcedor, onde o MP opinou que fosse a mesma conduzida pelos agentes da Infância e Juventude a sua residência. O parecer ministerial foi deferido pela Juíza titular do JT, Dra. Maria José Bentes;
- Após o encerramento do jogo, uma pessoa, de nacionalidade australiana, que esta-

va quebrando cadeiras no interior da Arena Castelão, foi conduzida ao 16º DP, onde foi instaurado inquérito, após lavrado o flagrante, restando o indiciado liberado, mediante fiança, obrigado a comparecer na sede do Juizado do Torcedor, em 25/06/2014, às 16:00 hs.;

**Prosseguiram os registros de furtos na fila de acesso à Arena Castelão:**

- 3 (três) pessoas foram vítimas de furto de ingressos.

### 5º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
5º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	29/06/14 13:00hs (Terça)	HOLANDA X MÉXICO	DR. DAIRTON COSTA OLIVEIRA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA e DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)

**Resumo das Ocorrências:**

**Na Delegacia de Polícia Civil instalada na Arena Castelão foram registradas 19 (dezenove) ocorrências:**

**TRÊS FATOS MAIS GRAVES:**

- Lesão corporal dolosa, tendo como vítima pessoa a serviço da FIFA;
  - Constrangimento ilegal, tendo como vítima M R M B e como autor, segurança da FIFA
  - 1(uma) pessoa foi roubada no interior da Arena;
- Prosseguiram os registros de furtos na fila de acesso à Arena Castelão:**
- 16 (dezesesseis) pessoas foram vítimas de furto de ingressos e/ou documentos (uma delas teve o celular furtado).

**No 16º Distrito Policial foram registradas BO contra mexicanos e brasileiros, circunstanciados como autores de Tumulto e de Lesões Corporais Recíprocas.**

Todos foram intimados pela autoridade policial para audiência que ocorrerá na 4ª Unidade do JECC, dia 30/06/2014, às 16:00 horas.

### 6º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
--------	------	----------	--

6º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	04/06/14 17:00hs (Sexta)	BRASIL X COLÔMBIA	DR. DAIRTON COSTA OLIVEIRA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA, DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA e DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------	--

#### Resumo das Ocorrências:

##### Foram registradas 91 (noventa e uma) ocorrências:

- 1 (uma) criança, menor de 9 anos, adentrou na Arena Castelão desacompanhada, sendo encaminhada pelos representantes da FIFA ao Juizado do Torcedor, onde o MP opinou que fosse a mesma conduzida pelos agentes da Infância e Juventude a sua residência. O parecer ministerial foi deferido pela autoridade judicial.
- 4 (quatro) pessoas utilizaram-se de credenciais expedidas em favor de outras pessoas;
- 3 (três) pessoas adentraram na Arena Castelão se fazendo passar por seguranças a serviço da FIFA;
- 2 (duas) pessoas foram presas em flagrante delito por falsificação de credencial;

##### **Proseguiram os registros de furtos na fila de acesso à Arena Castelão:**

- 81 (oitenta e uma) pessoas foram vítimas de furto/roubo de ingressos (os prejudicados, assistidos pela Defensoria Pública, ingressaram em grupo com 20 ações de obrigação de fazer c/c reparação de danos e pedido liminar para que tivessem acesso ao jogo. A Magistrada Titular do JT deferiu as liminares e determinou aos Oficiais de Justiça, acompanhados de força pública, fossem até os setores e cadeiras indicados pelos requerentes e, constatando estarem os assentos ocupados, que examinassem o nome do titular do ingresso. Dessa forma, havendo comprovação de estarem em nome de quaisquer dos promoventes, que conduzissem o usuário em situação irregular até a Unidade da Delegacia de Polícia Civil instalada no estádio para prestarem esclarecimentos, outrossim, liberassem o assento para ocupação por seu verdadeiro contratante.

As liminares foram fielmente cumpridas pelos citados meirinhos. Assim, os promoventes tiveram acesso a seus respectivos assentos, sem reimpressão de ingressos, restando presa uma pessoa, por roubo de ingresso.

#### ESTATÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS NOS PLANTÕES

##### 1º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

ESTATÍSTICA: NENHUMA OCORRÊNCIA

##### 2º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

<b>ESTATÍSTICA: 54 OCORRÊNCIAS</b>	
FURTOS DE INGRESSOS E/OU DOCUMENTOS	<b>39</b>
ROUBOS	<b>03</b>
EXTRAVIO DE BAGAGENS	<b>01</b>
TUMULTO	<b>01</b>
ARROMBAMENTO DE VEÍCULOS COM SUBTRAÇÃO DE PERTENCES	<b>01</b>
OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ASSENTOS	<b>01</b>
ATOS INFRACIONAIS DE MENORES	<b>06</b>
DESACATO À AUTORIDADE	<b>01</b>
VENDA DE INGRESSO POR PREÇO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO BILHETE	<b>01</b>
<b>3º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA</b>	
<b>ESTATÍSTICA: 18 OCORRÊNCIAS</b>	
DANO AO BEM PÚBLICO	<b>01</b>
FURTOS	<b>14</b>
INVASÃO DO CAMPO	<b>01</b>
AGRESSÃO FÍSICA	<b>01</b>
ARROMBAMENTO DE CARRO	<b>01</b>
<b>4º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA</b>	
<b>ESTATÍSTICA: 05 OCORRÊNCIAS</b>	
DANO AO BEM PÚBLICO	<b>01</b>
FURTOS	<b>03</b>
INGRESSO NA ARENA DE MENOR DESACOMPANHADO DOS RESPONSÁVEIS	<b>01</b>
<b>5º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA</b>	
<b>ESTATÍSTICA: 20 OCORRÊNCIAS (INCLUINDO BO REGISTRADO NO 16º DP)</b>	
LESÃO CORPORAL DOLOSA	<b>01</b>
FURTOS	<b>16</b>
ROUBO	<b>01</b>
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	<b>01</b>
LESÕES CORPORAIS RECÍPROCAS E TUMULTO	<b>01</b>
<b>6º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA</b>	
<b>ESTATÍSTICA: 91 OCORRÊNCIAS</b>	
INGRESSO DE CRIANÇA DESACOMPANHA DOS RESPONSÁVEIS	<b>01</b>
FURTOS/ROUBOS	<b>81</b>
INGRESSO IRREGULAR NA ARENA (A SER APURADO)	<b>03</b>

FALSIFICAÇÃO DE INGRESSOS/CREDENCIAIS	02
OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ASSENTOS	04
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS</b>	<b>188</b>

## 2015

Destacaram-se as seguintes **atividades** desenvolvidas pelo NUDTOR em 2015:

1) Em decorrência dos fatos ocorridos no dia 03 de maio de 2015, no interior e circunvizinhança do Estádio Arena Castelão, em Fortaleza, durante a realização da partida de futebol disputada entre Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube pela final do Campeonato Cearense 2015 – Série A, no qual houve confusão generalizada, briga entre torcidas rivais, invasão de campo, lançamento de cadeiras no gramado e intervenção da Polícia Militar com lançamento de bombas de “efeito moral”, através da Portaria nº 3190/2015 foram designados os promotores de justiça integrantes do NUDTOR para acompanharem o Inquérito Policial nº 116-027/2015, instaurado no 16º Distrito Policial para apuração dos fatos e posterior adoção de providências judiciais.

2) O acompanhamento das ações judiciais impetradas por intermédio do NUDTOR, em parceria com Órgãos de Execução do Parquet, onde ressaltamos:

- **Em 07 de agosto:** foi interposto Agravo de Instrumento nº 0625775-04.2015.8.06.0000 em face da decisão interlocutória de fls. 1276 proferida em audiência pelo Juízo da 36ª Vara Cível de Fortaleza, nos autos da Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001, que *“em face da possibilidade de composição entre as partes, conforme proposta nos autos, defiro o pedido da parte promovida SUSPENDENDO os efeitos da liminar de fls. 386/388 e 413/414, até decisão ulterior deste juízo, podendo os torcedores adentrarem com bandeiras, faixas e camisa personalizada. Ficando a critério da Polícia Militar a liberação de cada objeto que cada torcedor poderá adentrar no estádio, visando a segurança nos estádios”*. Atualmente, o referido recurso encontra-se concluso ao Desembargador Relator.

- **Em 23 de setembro:** foi rejeitada proposta de acordo formulada pela demandada Torcida Uniformizada do Fortaleza – TUF em sede da **Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001**, tendo sido requerida a prolação de sentença de mérito, na forma do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, ação esta interposta pelo NUDTOR, em parceria ação esta proposta pelo NUDTOR, em parceria com 9ª Promotoria de Justiça Cível

(Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), do Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social (CAOFURP), para fins de dissolução das torcidas organizadas CEARAMOR, JOVEM GARRA TRICOLAR e TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA, haja vista o desvirtuamento de suas finalidades.

- **Em 23 de outubro: foram apresentadas alegações finais em sede da Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001**, tendo sido requerida ao Juízo da 36ª Vara Cível de Fortaleza a prolação de sentença de mérito, pugnando pela procedência integral do pleito inicial, visto que as provas produzidas são suficientemente robustas neste sentido.

**3) A atuação junto ao Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos:**

**4) Realização de Visitas Institucionais para inspeções técnicas nos Estádios de Futebol:** o NUDTOR, por intermédios dos seus integrantes, promoveu visitas institucionais para fins de realização de inspeção técnica nas praças desportivas dos municípios cearenses acompanhados de técnicos do Núcleo de Apoio Técnico – NATEC, verificando *in loco* as condições dos estádios de futebol. Exemplos:

- **29 de janeiro de 2015:** Visita institucional ao Estádio Junco, Sobral/CE presidida pelo Promotor de Justiça Dr. Francisco André Karbage.
- **04 de fevereiro:** Visita institucional aos Estádios de Futebol Romeirão(Juazeiro), Mirandão(Crato) e Inaldão(Barbalha) presidida pelo Dr. José Wilson Sales Júnior, coordenador do NUDTOR.
- **13 de fevereiro:** Visita institucional ao Estádio Perilão localizado em Itapipoca/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco André Karbage, integrante do NUDTOR.
- **19 de fevereiro:** Visita Institucional ao Estádio Agenorzão, localizado em Iguatu/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, integrante do NUDTOR.
- **23 de março:** Visita Institucional ao Estádio Jumelão, localizado em Crateús/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Antônio Edvando Elias de França, integrante do NUDTOR.
- **27 de março:** Visita Institucional ao Estádio Abilhão, localizado em Quixadá/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira, integrante do NUDTOR.
- **31 de março:** Visita Institucional ao Estádio Tarcisão, localizado em São Benedito/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja.

5) **Realização das Reuniões Ordinárias do NUDTOR**, com vistas à integração dos procedimentos a serem adotados judicial e extrajudicialmente pelos Membros do Grupo:

- **19 de janeiro:** Reunião Ordinária NUDTOR, no Plenário dos órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Objeto: planejar a atuação do NUDTOR no ano de 2015.
- **27 de fevereiro:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 10h30min, no Plenário dos órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Objeto: Discussões de questões relacionadas aos procedimentos que doravante serão seguidos pelos componentes do NUDTOR no processo de apreciação dos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2009.
- **16 de março:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 10h30min, no Auditório da Escola Superior do Ministério Público. Objetivo: Divulgar para os integrantes do Núcleo as principais medidas adotadas pelo Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho por ocasião de sua responsabilidade como Coordenador do NUDTOR. Deliberações: Expedição de recomendação à Federação Cearense de Futebol com o fito de disciplinar procedimento, prazos, condições, responsabilidades e penalidades que doravante deverão ser observados pelas administrações das praças desportivas e Federação Cearense de Futebol no que diz respeito à apresentação dos Laudos Técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2009, bem como os requisitos estabelecidos pelo NUDTOR para apreciação da citada documentação técnica, emissão de parecer e recomendação ministerial.
- **17 de abril:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 09h20min, no Plenário dos órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Participantes: Membros do NUDTOR, representante da Federação Cearense de Futebol – FCF e as autoridades

responsáveis pela emissão dos laudos técnicos dos estádios de futebol, bem como os Secretários de Esporte dos Municípios cujas arenas tenham sido liberadas pelo *parquet* para funcionamento nos torneios futebolísticos no ano de 2015. Objeto: Definição de critérios de uniformização dos procedimentos que deverão ser adotados na realização das vistorias dos estádios no que diz respeito à seara de competência de cada um dos órgãos encarregados da lavratura e emissão dos referidos laudos técnicos.

- **11 de maio:** Reunião Extraordinária do NUDTOR às 09:00. Objeto: Ocorrências na Arena Castelão no Clássico-Rei do dia 03/05/2015. Participantes: membros do Núcleo.
- **22 de maio:** Reunião Ordinária NUDTOR, às 10h15min, na sala de reuniões da Secretaria Executiva das Promotorias Cíveis, com representantes dos Órgãos de Segurança Pública, sobre as ocorrências na Arena Castelão no Clássico-Rei do dia 03/05/2015.
- **28 de agosto:** Reunião Ordinária NUDTOR, às 09 horas 30 min (nove na Escola Superior do Ministério Público. Participantes: integrantes NUDTOR, representantes do Estádio Arena Castelão, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Fortaleza, dos órgãos de Segurança Pública. Objeto: Ocorrências que evidenciaram falhas no sistema de monitoramento e segurança internos do estádio Arena Castelão por ocasião da realização do plantão do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos de Fortaleza durante o jogo Ceará X Paraná-PR, ocorrido no dia 23/08/2015.

- **23 de outubro:** Reunião Ordinária às 09:00, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Participantes: integrantes do NUDTOR. Objeto: adoção de medidas em relação ao Projeto de Lei nº 234/2015, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de chope nos estádios de futebol localizados no Estado do Ceará e ao Projeto de Lei nº 237/2015, dentre outros pontos.
- **29 de outubro:** Reunião Extraordinária do NUDTOR, às 09:30 na Escola Superior do Ministério Público. Participantes: os integrantes do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR, representante da Arena Castelão, Juíza Titular do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e representantes dos órgãos da Segurança Pública. Objeto: Discussão de ações efetivas para o combate da violência nos estádios de futebol no Estado do Ceará.
- **18 de dezembro:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 10:00 na Escola Superior do Ministério Público. Participantes: os integrantes do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR. Objeto: Balanço da atuação do NUDTOR no ano de 2015 e definição das diretrizes para atuação do NUDTOR no ano de 2016.

6) Presença/Participação **em audiências públicas/reuniões** em outros órgãos:

- **13 de janeiro:** Reunião com os Dirigentes da Federação Cearense de Futebol a respeito do pagamento da arbitragem de futebol pelos serviços nos campeonatos ou torneios futebolísticos sob sua

gestão administração, a ser realizado previamente a partida futebolística, em cumprimento ao previsto no art. 30, parágrafo único da Lei nº 10.671/2003, como forma de assegurar uma arbitragem desprovida de parcialidade. Local: Federação Cearense de Futebol. Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR);

- **29 de janeiro:** Reunião com o Ouvidor da Federação Cearense de Futebol, Sr. Bené Lima.
- **04 de fevereiro:** Reunião em Juazeiro do Norte com a Dra. Alessandra Magda Ribeiro Monteiro (Promotora de Justiça da Cidadania do Juazeiro do Norte), o Procurador do Município de Juazeiro do Norte, o Secretário de Esportes e Dirigentes dos Clubes Icasa e Guarani de Juazeiro, entre outros. Objeto: Problemas relacionados à administração do Estádio “Romeirão”. Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR);
- **09 de fevereiro:** Reunião com Desembargador Mário Parente às 11:30 no Tribunal de Justiça sobre o funcionamento do Juizado do Torcedor (Levaram Relatório Visita ao Juizado do Torcedor do MP-PE e da Cartilha do Torcedor do MP-PE)
- **02 de março:** Reunião às 16:00 na Sala de Convivência da Presidência do Tribunal de Justiça, 2º andar, com a Dra. Maria José Bentes, Juíza do JTGE, o Dr. Raimundo de Sousa Andrade Júnior, Delegado-Geral da Polícia Civil, o Tenente Coronel Aginaldo de Oliveira, Comandante do Batalhão de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Ceará, o Dr. Carlos Alberto Mendonça de Oliveira, Defensor Público Supervisor da Defensoria Pública do Estado do

Ceará junto ao JTGE, o Sr. Flávio Portella, Diretor-Geral da Arena Castelão Operadora de Estádios S.A. e o Sr. Fábio Girão Supervisor da Equipe do TJCE que atua no JTGE. Objeto: Assuntos relacionados ao âmbito de atuação do Juizado do Torcedor. Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR) e Membros do NUDTOR.

- **04 de março:** Reunião às 10:00 com o advogado da Federação Cearense de Futebol. Objeto: Laudos Técnicos referentes aos estádios de futebol. Representante do NUDTOR no evento: Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho (Coordenador em exercício do NUDTOR)
- **17 de março:** Reunião com Desembargador Mário Parente às 17:00 horas no Tribunal de Justiça sobre o funcionamento do Juizado do Torcedor Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR) e Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho;
- **20 de março:** Reunião no Tribunal de Justiça com o Dr. Desembargador Mário Parente, a Dra. Maria José Bentes, Juíza do JTGE, o Dr. Raimundo de Sousa Andrade Júnior, Delegado-Geral da Polícia Civil, o Tenente Coronel Aginaldo de Oliveira, Comandante do Batalhão de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Ceará, o Comandante Geral da Polícia Civil. Objeto: Assuntos relacionados ao âmbito de atuação do Juizado do Torcedor. Representante do NUDTOR no evento: Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho.
- **09 de novembro:** Reunião com Secretário de Esportes e Lazer do Município de Fortaleza. Objeto: Assuntos relacionados ao Juizado

do Torcedor, como sala para cumprimento de pena impeditiva do torcedor comparecer às proximidades de estádios desportivos, semelhante a realidade do Juizado do Torcedor de Pernambuco.

7) **Recomendações Ministeriais (Assuntos Gerais)** expedidas pelo Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor no ano de 2015:

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que dê imediato cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 10.671/2003, passando a remunerar previamente a arbitragem de futebol pelos serviços nos campeonatos/torneios futebolísticos sob sua gestão/administração, como forma objetiva assegurar uma arbitragem desprovida de parcialidade, buscando evitar que sentimentos ou relações alheias à competição e às regras específicas da modalidade venham a interferir no resultado das partidas e, conseqüentemente, nas competições.

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2015-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que sejam observados os seguintes prazos para apresentação dos Laudos Técnicos dos Estádios de Futebol ao NUDTOR, conforme elencados no Decreto nº 6.795/2009: a) 45(quarenta e cinco) dias antes do início dos campeonatos/torneios para os clubes/administradoras dos estádios encaminharem os laudos à FCF; b) 30(trinta) dias anteriormente ao início dos campeonatos para a remessa, via FCF, ao Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor, dos mencionados laudos; e c) 5(cinco) dias antes da realização das disputas futebolísticas respectivas para a entrega dos laudos retificados, ou seja, comprovando que as obras para soluções dos pontos críticos constatados nos laudos técnicos, notadamente o de vistoria de engenharia, tenham sido realizadas; bem como a expedição de resolução pela Federação Cearense de Futebol no escopo de que as praças desportivas atentem para a necessidade de cumprimento do cronograma de vistorias elaborado pelas equipes técnicas do Corpo de Bombeiros (CAT) e da Polícia Militar do Estado do Ceará, para fins de lavratura e emissão dos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2003.

**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2015-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol, podendo esta informar à Confederação Brasileira de Futebol – CBF e aos responsáveis legais pela administradora Luarenas do estádio Arena Castelão e demais administradores de Estádios sediados no Estado do Ceará, que se abstenham de praticar qualquer ação no tocante a venda ou distribuição de bebidas alcoólicas, haja vista a proibição

legal da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas praças esportivas, devendo as entidades representativas dar conhecimento dessa Recomendação a todas as equipes desportivas, sob pena das consequências cíveis, administrativas e penais cabíveis contra os dirigentes da Confederação Brasileira de Futebol e Federação Cearense de Futebol e demais entes envolvidos.

